



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Nesta.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, NO CURSO QUE ESTÁ SENDO CONTRATADO: **CURSO DE CONTRATOS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E SEUS EFEITOS COM “FORMAÇÃO EM AGENTE DE CONTRATAÇÃO”**, COM DURAÇÃO 240 HORAS, INICIANDO-SE EM 06 de JULHO DE 2024 E FINDANDO EM 18 DE AGOSTO DE 2024, A SER MINISTRADO NO ENDEREÇO: RUA DO SALETE, 50 - BARRIS (FACULDADE CAIRU) SALVADOR - BAHIA., PROMOVIDO PELA EMPRESA FUNDACEM - FUNDACAO CESAR MONTES.

CONTRATADO: FUNDACEM - FUNDACAO CESAR MONTES, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 06.150.141/0001-77.

Prazo de Vigência: 180 dias.

Valor Total: R\$ R\$ 24.930,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jacobina – Bahia, 27 DE JUNHO DE 2024.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal